

Como evitar



a Doença da Vaca
Louca no Brasil

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Defesa Agropecuária



Como evitar a Doença da Vaca Louca no Brasil

**Missão
Mapa**

*Promover o desenvolvimento sustentável e
a competitividade do agronegócio
em benefício da sociedade brasileira.*

Brasília / DF
2009

© 2009 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Todos os direitos reservados. Permitida a reprodução desde que citada a fonte.

A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é do autor.

4ª edição. 2009

Tiragem: 20.000 exemplares

Elaboração, distribuição, informações:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária

Departamento de Saúde Animal

Coordenação Geral de Combate a Doenças

Coordenação da Raiva dos Herbívoros e das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 3º andar, Anexo A sala 328

CEP: 70043-900, Brasília - DF

www.agricultura.gov.br

e-mail: pncrh@agricultura.gov.br

Central de Relacionamento: 0800 704 1995

Coordenação Editorial: Assessoria de Comunicação Social

Equipe Técnica: Bárbara Nely Leite Praça, Tomaz Gelson Pezzini, Guilherme Henrique Figueiredo Marques, Bruno Meireles Leite, Elaine Fátima de Sena.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Catálogo na Fonte
Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI

Brasil. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Como evitar a doença da vaca louca no Brasil / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. – Brasília : MAPA/ACS, 2009.

28 p.

ISBN 978-85-99851-62-3

1. Saúde Pública. 3. Defesa Animal. 4. Análise de Risco. 5. Doença da Vaca Louca. I. Secretaria Defesa Agropecuária. II. Título.

AGRI L73
CDU 636.2

APRESENTAÇÃO

A produção pecuária brasileira vem obtendo destaque no âmbito do comércio internacional, que se mostra cada vez mais exigente em relação à sanidade animal.

Consumidores em todo o mundo têm demonstrado especial preocupação com a Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB), popularmente conhecida como "Doença da Vaca Louca", devido ao risco que representa para a saúde humana, com importantes conseqüências para a comercialização de animais e de produtos de origem animal.

Embora a EEB não ocorra no Brasil, a Coordenação da Raiva dos Herbívoros e das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis (CRHE), do Departamento de Saúde Animal (DSA), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) está atenta quanto à vigilância da doença, tendo investido continuamente em medidas de prevenção, informação e capacitação.

A principal forma de transmissão da EEB para os bovinos é a ingestão de alimentos elaborados com proteínas e gorduras oriundas de animais. Por isso, já no ano de 1996, o MAPA proibiu o uso da proteína e de farinha de carne e ossos provenientes de ruminantes na alimentação destes animais.

Esta cartilha objetiva informar aos produtores rurais sobre a EEB, bem como explicitar o importante papel a ser por eles desempenhado, em consonância com o serviço oficial e outros representantes da iniciativa privada.

HOJE

**Palestra sobre como evitar
a DOENÇA DA VACA LOUCA**



COOPERATIVA RURAL



Bom dia a todos!
Hoje vamos conversar sobre
a Doença da Vaca Louca e o que
devemos fazer para manter
o Brasil sem essa doença.



A Encefalopatia Espongiforme Bovina, mais conhecida como Doença ou Mal da Vaca Louca, atinge o sistema nervoso principalmente dos bovinos, fazendo com que fiquem com o comportamento alterado. Daí o nome "Vaca Louca".





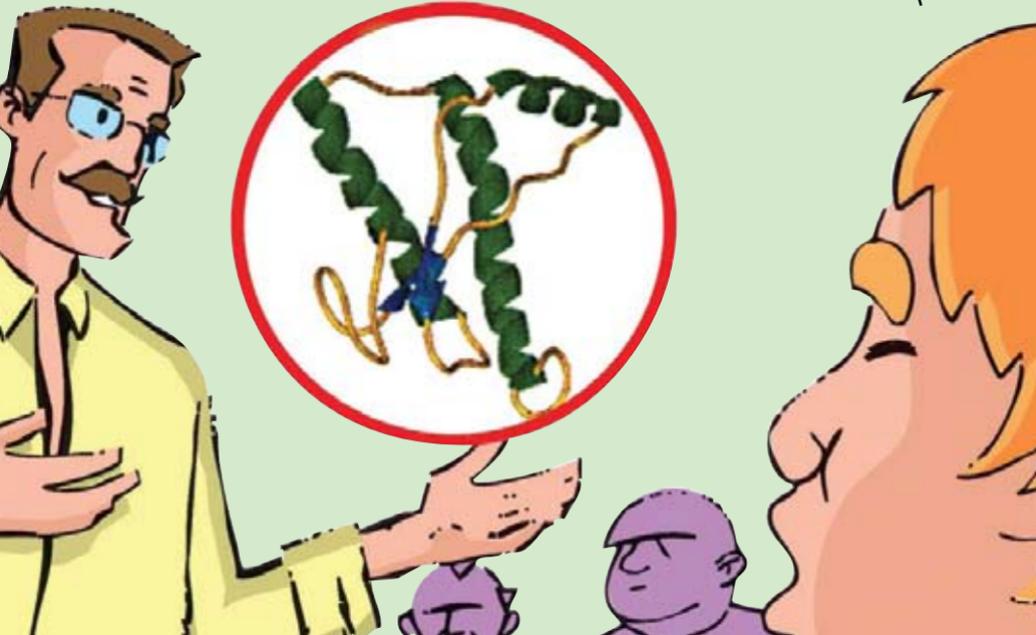
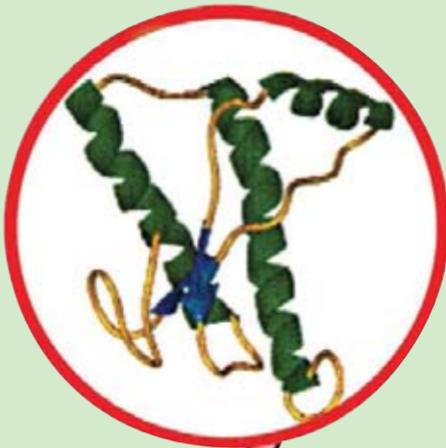
Os primeiros casos da Doença da Vaca Louca ocorreram na Europa no ano de 1986. Também foram registrados casos em outros continentes. Já o Brasil nunca registrou caso dessa doença.



Além da morte dos animais e risco de transmissão ao homem, outro **GRANDE PREJUÍZO** da Doença da Vaca Louca seria a restrição à exportação brasileira de carne bovina, que hoje atinge mais de 1 milhão de toneladas, o equivalente a mais de 4 bilhões de dólares por ano!

Qual é a causa da doença?

Uma proteína chamada *príon*, que pode ser transmitida aos ruminantes (principalmente bovinos) quando alimentados com ração contendo farinha de carne e ossos de animais com a doença.





O senhor falou que a Doença da Vaca Louca pode ser transmitida ao ser humano?



Sim, se ele comer determinados produtos de um animal que tenha contraído a doença.



Mas não se preocupem! Como eu já falei, o Brasil nunca registrou caso da Doença da Vaca Louca.

Isso porque o nosso sistema de criação de bovinos, principalmente engorda, é quase que inteiramente a pasto e a suplementação alimentar que damos para o gado é à base de proteína vegetal, como soja, milho e caroço de algodão.

Além disso, desde o aparecimento da doença na Europa, o serviço oficial de defesa sanitária animal do Brasil adotou medidas para evitar a introdução da Doença da Vaca Louca no país, tais como a proibição de importação de animais e seus produtos vindos de países com registro da doença, e a proibição do uso de proteína animal na alimentação de ruminantes exceto leite e derivados.





Além do que já está sendo feito, é importante que cada um faça a sua parte, para que o país continue sem a Doença da Vaca Louca.



De que maneira?

“Observando atentamente o gado. Caso identifique um animal agressivo, com olhar assustado, salivando muito, com tremores em algumas partes do corpo e dificuldade para caminhar ou levantar, avise um médico veterinário, de preferência do serviço oficial de defesa sanitária animal. Para continuarmos sem essa doença, a vigilância é fundamental.

O Ministério da Agricultura (Mapa) e os órgãos oficiais estaduais estão aí para garantir a nossa segurança e a dos animais. É nosso dever contribuir com eles”!



**Serviço Oficial de Defesa
Sanitária Animal**

Uma outra maneira é ter cuidados com a alimentação: se, além de pasto, for dado outro tipo de alimento para o gado, este **NÃO PODE CONTER** farinha de carne e ossos ou qualquer outro produto de origem animal, pois a principal forma de transmissão da doença é justamente pela ingestão desses ingredientes.



Por esse motivo, não se deve oferecer cama-de-aviário ou resíduos da exploração de suínos para o gado!

Cama-de-aviário é a mesma coisa que cama-de-frango?



Apesar de a composição geral ser basicamente a mesma, o termo "aviário" é mais abrangente, pois inclui também cama ou o esterco proveniente de outras aves.

A cama-de-aviário é o conjunto do material utilizado para forrar o piso do aviário, que pode ser de maravalha, palha de arroz, feno de capim, sabugo de milho triturado ou serragem com as fezes, urina, restos de ração e penas que se misturam com esse material.



O senhor poderia explicar melhor por que não podemos aproveitar a cama-de-aviário na alimentação do gado?



Pois não. Apesar de ser uma opção mais barata do que os outros alimentos normalmente indicados, o Mapa proíbe o seu uso na alimentação de bois, búfalos, cabras e ovelhas.



Por quê?



"Porque, no Brasil, é permitido alimentar as aves com ração contendo farinha de carne e ossos ou outros tipos de proteína animal, que podem causar a Doença da Vaca Louca. Parte dessa ração cai na cama. Se dermos esta cama-de-aviário para um ruminante, corre-se o risco deste animal contrair a Doença da Vaca Louca. O risco ocorre também se alimentarmos ruminantes com resíduos da exploração de suínos".



Outro problema que pode estar relacionado com a cama-de-aviário é a possível presença de bactérias, arames, pregos e resíduos de inseticidas e antibióticos, além da possibilidade de causar uma doença chamada botulismo.



E existe alguma maneira de aproveitar a cama-de-aviário?

Sim! Como adubo orgânico, o que diminui os gastos com fertilizantes químicos, ou como biogás. Entretanto, é preciso primeiramente fazer um tratamento desta cama, já que ela pode causar poluição do solo ou das águas, prejudicando o meio ambiente. Mesmo com esse tratamento essa cama não pode ser usada como alimento para os ruminantes e deve ser guardada longe do acesso desses animais.



"Uma forma de tratamento é a compostagem, que é um processo de decomposição do material orgânico - como a cama-de-aviário, palhada e estrume - pela ação de microorganismos presentes no solo. O produto final é rico em nutrientes minerais, que melhoram a "saúde" do solo. O ideal é consultar um técnico, que irá orientá-los quanto à forma correta de fazer a compostagem".

Alguns cuidados ao se montar a pilha:

1. Escolher um local adequado;
2. Iniciar a construção da pilha colocando uma camada de material vegetal seco de aproximadamente 15 a 20 centímetros;
3. Regar a primeira camada com água sem encharcar e molhar cada camada montada;
4. Na segunda camada, colocar restos de verduras, grama e esterco;
5. Na terceira, colocar uma camada de 15 a 20 centímetros com material vegetal seco, seguida por outra de esterco e assim por diante até que a pilha atinja a altura aproximada de 1,5 metros;
6. Revolver a pilha pelo menos três vezes no primeiro mês (7°, 17° e 30° dia), usando pás e enxadas.

O composto estará pronto como fertilizante no período de 60 a 90 dias.





Qual a quantidade de cama-de-aviário que devemos colocar na lavoura ou na pastagem?

Depende de uma série de fatores, como as características do solo e a exigência nutricional da cultura.

Mais uma vez, buscar orientação técnica é fundamental. É importante que este material seja incorporado ao solo ou que seja distribuído em camadas finas sobre a terra na época das águas. No caso de pastagens, deve-se retirar o gado por 30 a 40 dias, para que haja a incorporação.

Como vocês puderam aprender hoje, é possível aproveitar a cama-de-aviário como adubo. O que não se pode, de forma alguma, é utilizá-la na alimentação de ruminantes. O MAPA não permite o seu uso desde 1996, quando proibiu a farinha de carne e ossos na alimentação de ruminantes.



E se soubermos de alguém que insiste em usar a cama-de-aviário como alimento para os animais?



É seu dever denunciar essa pessoa. Para isso, dirija-se ao serviço oficial de defesa sanitária animal do seu Estado ou ligue para o Disque Denúncia do MAPA:
0800 704 1995



Faça a sua parte para
manter o Brasil sem a Doença
da Vaca Louca. Denuncie o uso de
farinha de carne e ossos, cama-de-aviário
e resíduos da exploração de suínos na
alimentação de ruminantes.

Disque denúncia: **0800 704 1995**





Evite a Doença da Vaca Louca (EEB)

Não forneça aos ruminantes (bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos e outros) proteínas de origem animal, inclusive a cama-de-aviário, resíduos da exploração de suínos e qualquer outra fonte de alimento que contenha proteínas de mamíferos.

Lembre-se que leite e derivados não são considerados alimentos de risco para a Doença da Vaca Louca, sendo permitidos na alimentação de ruminantes.

Antes de alimentar seus bovinos ou outros ruminantes com ração, concentrados e suplementos protéicos, confira cuidadosamente se no rótulo desses produtos não se encontra o termo: "Uso proibido na alimentação de ruminantes".

Caso você prepare ração, concentrados e suplementos protéicos em sua propriedade, tenha certeza de não estar misturando alimentos para não ruminantes (equinos, suínos e aves) na alimentação dos ruminantes, tendo o cuidado de manter estes alimentos devidamente controlados e separados, pois há o risco de haver contaminação cruzada no transporte, na armazenagem, na pesagem e no próprio cocho dos animais.

Guarde sempre com você os comprovantes e notas fiscais de aquisição de rações, concentrados e suplementos protéicos, e também das matérias primas, caso estes alimentos sejam preparados na propriedade.

Se notar um animal com sinais de doença do sistema nervoso, como alteração do comportamento, dificuldades de locomoção, paralisia, andar cambaleante, entre outros, avise a unidade local do serviço veterinário oficial mais próximo da sua propriedade.

Mantenha-se informado e atualizado em relação às medidas de prevenção e às normas e procedimentos definidos pelas autoridades sanitárias, visitando com periodicidade a unidade local do serviço veterinário oficial e o site do Mapa (www.agricultura.gov.br).

Use o telefone **0800 704 1995** para denunciar ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento eventuais descumprimentos da legislação vigente.

SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DA AGRICULTURA NOS ESTADOS

SFA-AC

Rodovia AC-40, Nº 793, Segundo Distrito,
69901-180 - Rio Branco/AC.
Tel: (68) 3212-1305 / 3212-1310
sedesa-ac@agricultura.gov.br

SFA-AL

Av. Fernandes Lima, 72,
Bairro Farol,
57050-900 - Maceió/AL.
Tel: (82) 3315-7000 / 3233-2767
sedesa-al@agricultura.gov.br

SFA-AM

R. Maceió, 460 - Adrianópolis,
CEP: 69057-010 - Manaus/AM.
Tel: (92) 4009-3801
sedesa-am@agricultura.gov.br

SFA-AP

R. Tiradentes, 469
Bairro Central,
CEP: 68906-380 - Macapá/AP
Tel: (96) 3223-3075 / 3222-0282
sedesa-ap@agricultura.gov.br

SFA-BA

Largo dos Afritos, s/nº Ed. Ceres,
CEP: 40060-030 - Salvador/BA
Tel: (71) 3320-7436 / 3329-5890
sedesa-ba@agricultura.gov.br

SFA-CE

Av. dos Expedicionários,
3442 Benfica,
CEP: 60410-410 - Fortaleza/CE
Tel: (85) 3455-9201 / 3455-9202
sedesa-ce@agricultura.gov.br

SFA-DF

SBN Q.01, BLD. - 5º Andar,
Ed. Palácio Desenvolvimento,
CEP: 70057-900 - Brasília/DF
Tel: (61) 3329-7101
(61) 3329-7100
sedesa-df@agricultura.gov.br

SFA-ES

Av. N. Srª dos Navegantes, 495,
8º Andar, Praia do Suá.
CEP: 29050-420 - Vitória/ES
Tel: (27) 3137-2754
(27) 3137-2704
sedesa-es@agricultura.gov.br

SFA-GO

Pça. Cívica, 100, 3º andar,
CX. Postal 149,
CEP: 74003-010 - Goiânia/GO
Tel: (62) 3221-7205
FAX: (62) 3229-0400
sedesa-go@agricultura.gov.br

SFA-MA

Pça da República, 147, Bairro Diamante,
CEP: 65020-150 - São Luís/MA
Tel: (98) 2106-1961 / 2106-1962
sedesa-ma@agricultura.gov.br

SFA-MG

Av. Raja Gabaglia, 245,
Cidade Jardim
CEP: 30380-090 - Belo Horizonte/MG
Tel: (31) 3250-0306 / 3250-0300
FAX: (31) 3250-0314
sedesa-mg@agricultura.gov.br

SFA-MS

R. Dom Aquino, 2696, Centro,
CEP: 79002-182 - Campo Grande/MS
Tel: (67) 3316-7120 / 3316-7100 /
3316-7119
sedesa-ms@agricultura.gov.br

SFA-MT

Alameda Dr. Annibal Molina, s/nº
Ponte Nova,
CEP: 78115-000 - Várzea Grande/MT
Tel: (65) 3685-5678 / 3685-5481
sedesa-mt@agricultura.gov.br

SFA-PA

Av. Almirante Barroso, 5384, Castanheira,
CEP: 66645-250 - Belém/PA
Tel: (91) 3214-8697 / 8637 / 3231-6422
Fax: (91) 3231-5878
sedesa-pa@agricultura.gov.br

SFA-PB

BR-230, KM 14, Estrada,
João Pessoa/Cabedelo,
CEP 58310-000 - Cabedelo/PB
Tel: (83) 3246-2123 / 3246-6321
FAX: (83) 3246-2535
sedesa-pb@agricultura.gov.br

SFA-PE

Av. General San Martin,
1000, Bongí
CEP: 50630-060 - Recife/PE
Tel: (81) 3236-8500
sedesa-pe@agricultura.gov.br

SFA-PI

R. Taumaturgo de Azevedo, 2315,
CEP: 64001-340 - Teresina/PI
Tel: (86) 3223-4321 / 3222-4545
FAX: (86) 3222-4324
sedesa-pi@agricultura.gov.br

SFA-PR

R. José Veríssimo, 420, Tarumã,
CEP: 82820-000 - Curitiba/PR
Tel: (41) 3361-4052
sedesa-pr@agricultura.gov.br

SFA-RJ

Av. Rodrigues Alves, 129, 11º andar,
CEP: 20081-250 - Praça Mauá
Rio de Janeiro/RJ
Tel: (21) 2233-9122 / 3263-0822
sedesa-rj@agricultura.gov.br

SFA-RN

Av. Hildebrando de Góis, 150,
Ribeira, Ed. Fernando Costa Ribeiro
CEP: 59010-700 - Natal/RN
Tel: (84) 4006-9675
(84) 4006-9679
sedesa-rn@agricultura.gov.br

SFA-RO

BR-364, KM 5,5, Sentido a Cuiabá,
CX Postal 35,
CEP: 76815-800 - Porto Velho/RO
Tel: (69) 3225-4985 / 3901-5601
sedesa-ro@agricultura.gov.br

SFA-RR

Av. Santos Dumont, 1470,
CX Postal 132, Aparecida,
CEP: 69306-040
Boa Vista/RR
Tel: (95) 3263-9605
sedesa-rr@agricultura.gov.br

SFA-RS

Av. Loureiro da Silva, 515,
7º andar, s/ 701,
CEP: 90010-420 - Porto Alegre/RS
Tel: (51) 3284-9588
sedesa-rs@agricultura.gov.br

SFA-SC

R. Felipe Schmidt, Nº 755 - Ed.
Embaixador, 11º andar,
CX Postal 1502,
CEP: 88010-002 - Florianópolis/SC
Tel: (48) 3261-9906 / 9907 / 9999
sedesa-sc@agricultura.gov.br

SFA-SE

Av. Dr. Carlos Firtó, 428
CEP: 49065-310 - Aracaju/SE
Tel: (79) 3179-8000 / 3712-8002
sedesa-se@agricultura.gov.br

SFA-SP

Av. 13 de Maio Nº 1558, 8º andar,
CEP: 01327-002 - São Paulo/SP
Tel: (11) 3251-0400
sedesa-sp@agricultura.gov.br

SFA-TO

Av. NS 1.201 Sul, Conj. 2, Lote 7,
CEP: 77015-202 - Palmas/TO
Tel: (63) 3219-4300
sedesa-to@agricultura.gov.br

www.agricultura.gov.br
Central de Relacionamento:
0800 704 1995

Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

Secretaria de
Defesa Agropecuária

